



PLANO DE TRABALHO

1- PROPONENTE- OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação dos Moradores do Capão Grande		2- CNPJ: 08.276.458.0001/80	
3- ENDEREÇO: Capão Grande			
4- CIDADE: Porto União	5- U.F.: SC	6- CEP: 89400000	7- DDD/TELEFONE: (42) 9 8832 6384 8- E-MAIL: marlenengulicz@gmail.com 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Marlene Nicolak Gulicz		11- CPF: 020.502.219-75 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.770.206 SC	
13- ENDEREÇO: Capão Grande - Porto União - SC			
14- CIDADE: Porto União	15- U.F.: SC	16- CEP: 89400 000	17- DDD/TELEFONE: (42) 98832 6384 18- E-MAIL: marlenengulicz@gmail.com 19- SITE:

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

20- TÍTULO DO PROJETO: Aquisição de maquinário – Distribuidor Tratorizado de Sementes	21- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/11/2019 a 30/11/2019
22- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de maquinário denominado Distribuidor Tratorizado de Sementes, usado na agricultura orgânica. Na pecuária de leite, utilizaremos na confecção de pastagens para os animais.	
23- RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Este equipamento será de extrema importância, pois diminuirá o trabalho braçal dos agricultores associados, tendo em vista a prevenção da saúde dos mesmos, como problemas braçais e de coluna.	

 mg  



3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30 - DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Aquisição de maquinário – Distribuidor Tratorizado de Sementes	01	Capão Grande Porto União	mês	01	01/11/19	30/11/19

4- PLANO DE APLICAÇÃO/ ORÇAMENTO

33- SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDE NTE	39- PROPONE NTE
Distribuidor Tratorizado de Sementes	equipamento	01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	----- --
SUBTOTAL:						2.000,00
40- TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE):						2.000,00

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (2019)	--	--	--	--	--	--

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2019)	--	--	--	--	R\$ 2.000,00	--

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (2019)	--	--	--	--	--	--

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2019)	--	--	--	--	--	--

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

--

mg.  



7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 04 de outubro de 2019.

Marlene Nicolak Gulicz
Representante da OSC
CNPJ: 08.276.458-0001/80

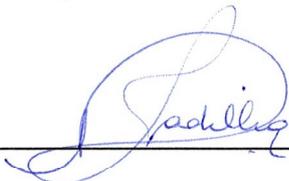
8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X)

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1



Membro 2



Membro 3



Porto União (SC),

~~25~~
25

de

~~Outubro~~
Outubro

de

2019

Secretário Municipal de Administração e Esporte


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal
de Administração e Esporte